

MENSAGEM Nº 909

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 10.278, de 21 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 29 de agosto de 2023, que renova, a partir de 25 de maio de 2022, a permissão outorgada à Central de Eventos, Promoções e Marketing Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 20 de agosto de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



* C D 2 4 0 8 2 6 0 1 8 7 0 0 *

EM nº 00479/2023 MCOM

Brasília, 30 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53115.013223/2022-20, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 11732/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00558/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 10278, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de maio de 2022, a permissão outorgada à CENTRAL DE EVENTOS, PROMOÇÕES E MARKETING LTDA. (CNPJ nº 01.408.975/0001-16), nos termos da Portaria nº 724, de 18 de dezembro de 2007, publicada em 21 de dezembro de 2007, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 164, de 2010, publicado em 6 de abril de 2010, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Capão do Leão, estado do Rio Grande do Sul.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



* C D 2 4 0 8 2 6 0 1 8 7 0 0 *

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/08/2023 | Edição: 165 | Seção: 1 | Página: 10

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 10.278, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53115.013223/2022-20, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 11732/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00558/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 25 de maio de 2022, a permissão outorgada à CENTRAL DE EVENTOS, PROMOÇÕES E MARKETING LTDA (CNPJ nº 01.408.975/0001-16), nos termos da Portaria nº 724, de 18 de dezembro de 2007, publicada em 21 de dezembro de 2007, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 164, de 2010, publicado em 6 de abril de 2010, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Capão do Leão, estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Apresentação: 23/08/2024 11:17:00:000 - MESA

